

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Barra De São Francisco - ES

Estado: Espírito Santo

Região de Saúde: Central Norte

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 09/10/2023 14:41:37

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Promover o acesso da população aos serviços de saúde, com equidade, integralidade, humanização, organizando a rede de atenção à saúde, priorizando as necessidades de saúde da população e tornando a atenção primária ordenadora do cuidado.

OBJETIVO Nº 1.1 - Estruturação e organização dos estabelecimentos de saúde e equipes, para atendimento as demandas dos usuários.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Realizar o cadastramento de 100% dos domicílios, pelas Equipes de Saúde da Família para área adscrita.	Percentual de cadastramento de domicílios pelas equipes de Saúde da Família.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar processo seletivo no ano de 2023 para cobrir as áreas que ainda se encontram descobertas por Agentes Comunitários de Saúde.								
1.1.2	Realizar o cadastramento de 100% dos usuários, pelas Equipes de Saúde da Família para área adscrita.	Percentual de cadastramento de usuários pelas equipes de Saúde da Família.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar processo seletivo no ano de 2023 para cobrir as áreas que ainda se encontram descobertas por Agentes Comunitários de Saúde.								
1.1.3	Realizar estratificação de risco de 50% dos pacientes portadores de DCNT.	Percentual de portadores de DCNT estratificados pelas equipes de Saúde da Família.	-	-	-	30,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação/treinamento para os profissionais das equipes de Saúde da Família para estratificação de risco dos pacientes com Doenças crônicas não transmissíveis no território.								
Ação Nº 2 - Realizar atendimento, acompanhamento e monitoramento mensal dos pacientes portadores de DCNT.								
1.1.4	Realizar de revisão de 100% do território, das equipes de Saúde da Família.	Percentual de territórios revisados pelas equipes de saúde da família.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as atualizações dos territórios em conjunto com as equipes de saúde e após 100% de cobertura de Agentes Comunitários de Saúde.								
1.1.5	Realização e atualização de mapa do território de 100% das equipes de Saúde da Família.	Percentual de mapas construídos e atualizados dos territórios, pelas equipes de saúde da família.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar as atualizações dos mapas dos territórios em conjunto com as equipes de saúde e após 100% de cobertura de Agentes Comunitários de Saúde.								
1.1.6	Realizar a manutenção de 100% dos profissionais para composição das equipes de Saúde da Família.	Realizar a manutenção de profissionais para composição das equipes de Saúde da Família.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Revisar periodicamente a composição das equipes para não perder credenciamento e recursos financeiros na Atenção Primária a Saúde.								
1.1.7	Ampliação de 4 equipes de Saúde da Família	Ampliação de equipes de Saúde da Família.	-	-	-	2	4	Número
Ação Nº 1 - Implantar novas Unidades de Saúde para garantir equipes de Saúde da Família.								
Ação Nº 2 - Solicitar credenciamento de mais 2 equipes de Saúde da Família.								
1.1.8	Realização de construções, ampliações e manutenções predial preventiva em 100% unidades de saúde.	Realização de manutenção predial preventiva em unidades.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Construir 5 unidades de Saúde pelo Programa Reviva APS do governo do Estado do Espírito Santo, sendo elas em: Monte Sinai, Irmãos Fernandes, Vargem Alegre, Monte Senir e Santo Antônio.								
Ação Nº 2 - Realizar manutenção das Unidades prediais conforme grau de necessidade.								
1.1.9	Realização de 100% de conectividade em telefonia e internet nas unidades de saúde.	Realização de conectividade nas unidades de saúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proceder a compra de serviço de telefonia e internet para as unidades que ainda não foram contempladas devido a localização rural que se encontra.								
1.1.10	Garantir transporte sanitário para atendimento a 100% das unidades de saúde	Garantir transporte sanitário para equipes de Saúde da Família.	-	-	-	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar transporte conforme as necessidades das equipes que ainda não possuem automóvel exclusivo.								
1.1.11	Garantir infra estrutura de equipamentos e mobiliários adequada para 100% das equipes de Saúde da Família	Garantir infraestrutura adequada para equipes de Saúde da Família.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Solicitar a compra de mobílias e equipamentos médico-hospitalar para atender as Unidades de Saúde.								
1.1.12	Informatizar 100% das UBS dos municípios.	Percentual de UBS informatizadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proceder a compra de serviço de internet para as unidades que ainda não foram contempladas devido a localização rural que se encontra.								
Ação Nº 2 - Implantar sistema de informação em saúde que o município já utiliza para registros dos atendimentos.								
1.1.13	Implantar o prontuário eletrônico em 100% das equipes de saúde da família do município.	Percentual de equipes com prontuário eletrônico implantado.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar equipamentos necessários às unidades de Saúde para a utilização do Prontuário Eletrônico.								
1.1.14	Implantar o sistema integrado de regulação ambulatorial em 100% das equipes de atenção básica.	percentual de implantação de sistema de regulação ambulatorial na atenção básica.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar as informações de fluxos e demandas de referências e contra referências às unidades de saúde sempre que for necessário.								
1.1.15	Implantação dos serviços de teleatendimentos nas unidades básicas de saúde.	Percentual de unidades com serviços de teleatendimento implantadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar uma sala de teleatendimento na Secretaria Municipal de Saúde como projeto piloto para as unidades de saúde.								
1.1.16	Manutenção de 100% dos Programas de saúde implantados no município.	Manter os programas de saúde municipal em andamento.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter os dados de usuários dos programas atualizados.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar capacitações dos profissionais da Assistência em relação aos Programas implantados.								
Ação Nº 3 - Disponibilizar insumos em tempo oportuno às equipes e aos usuários dos Programas de saúde.								
1.1.17	Implantação do Programa Saúde na Hora em 1 estabelecimento de saúde municipal.	Implantação de estabelecimento com o Saúde na Hora Simplificado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Redefinir o Estabelecimento das Equipes de Saúde da Família de Vila Paulista para implantação do Programa.								
1.1.18	Manutenção do Programa Saúde na Hora em 2 estabelecimentos de saúde municipal.	Manutenção de estabelecimentos com o Programa Saúde na Hora simplificado.	-	-	-	1	2	Número
Ação Nº 1 - Manter o programa em funcionamento com os profissionais exigidos pela Portaria do Programa Saúde na Hora e critérios de atendimento para financiamento.								
1.1.19	Implementação de agente de segurança em 60% das Unidades de Saúde em período diurno.	Contratação de segurança para 60% das unidades de saúde.	-	-	-	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Convocar agentes de segurança pública que prestaram o concurso em vigência para cobrir as Unidades de Saúde.								

OBJETIVO Nº 1.2 - Organizar e qualificar a atenção da rede materno-infantil.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Redução da mortalidade infantil para 5 casos ano	Taxa de mortalidade infantil	-	-	-	5	5	Número
Ação Nº 1 - Proceder ações preventivas através de educação em saúde direcionada ao público alvo.								
Ação Nº 2 - Proceder educação em saúde nas escolas.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de gestantes em tempo oportuno para iniciar o pré-natal precocemente.								
Ação Nº 4 - Ofertar no mínimo 6 consultas de pré-natal e atendimento odontológico.								
Ação Nº 5 - Garantir a oferta de teste-rápido de Sífilis e HIV a todas as gestantes do município.								
Ação Nº 6 - Realizar consulta puerperal em tempo oportuno nas unidades básicas de saúde.								
Ação Nº 7 - Acompanhar as crianças até os 7 anos de idade pelos Agentes Comunitários de Saúde.								
Ação Nº 8 - Ofertar consulta em pediatria na Atenção Básica.								
1.2.2	Reduzir para 73 o número de gravidez na adolescência entre as faixas etária de 10 a 19 anos.	Número de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	-	-	-	73	73	Número
Ação Nº 1 - Proceder educação em saúde sobre o tema em escolas e Unidade de Saúde.								
Ação Nº 2 - Garantir a oferta de contraceptivos ao público alvo.								
Ação Nº 3 - Garantir a oferta de consultas aos adolescentes no território.								

1.2.3	Manter 100% de investigação de óbitos maternos.	Percentual de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar investigação dos óbitos no domicílio em consonância com a Vigilância Epidemiológica.								
1.2.4	Ampliar para 38% o percentual de parto normal.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	-	-	-	36,00	38,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar educação em saúde para orientar as gestantes sobre os benefícios do parto vaginal para mãe e para o bebê.								
1.2.5	Realização de 6 ou mais consultas de pré-natal (Previne Brasil), em 60% das gestantes do município.	Realização de consultas de pré-natal em gestantes do município.	-	-	-	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de gestantes até a 12ª semana de gestação para procederem o primeiro atendimento de pré-natal.								
Ação Nº 2 - Garantir a oferta de no mínimo 6 consultas de pré-natal nas unidades Básicas de Saúde às gestantes.								
1.2.6	Realização de 1 teste de Sífilis em 60% das gestantes cadastradas.	Número de testes de sífilis em gestantes.	-	-	-	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a oferta de teste-rápido para detecção precoce da Sífilis no primeiro atendimento de pré-natal.								
1.2.7	Realização de 1 teste de HIV em 60% das gestantes cadastradas.	Número de testes de HIV em gestantes.	-	-	-	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a oferta de teste-rápido para detecção precoce da HIV no primeiro atendimento de pré-natal.								
1.2.8	Realização de consultas de pré-natal odontológico (Previne Brasil), em 60% das gestantes do município.	Realização de consultas de pré-natal odontológico em gestantes do município.	-	-	-	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a oferta de atendimento odontológico na primeira consulta da gestante nas Unidades Básicas de Saúde e setores referenciados.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de gestantes sem avaliação odontológica no território.								
1.2.9	Manter 95% atualizada a caderneta vacinal das crianças de 0 a 6 anos, conforme calendário nacional de vacinas.	Manter caderneta vacinal de crianças atualizada conforme calendário vacinal.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanhas estratégicas no município para oferta de imunobiológicos a todas as crianças para atualização da caderneta vacinal.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar atendimento de sala de vacina em dias e horários diferenciados de expediente.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa no domicílio de vacinas em atraso nas cadernetas das crianças pelos Agente Comunitários de Saúde.								
1.2.10	Construção de 1 Unidade para assistência a mulher.	Construção de uma Unidade para a mulher.	-	-	-	Não programada	1	Número
1.2.11	Elaboração de fluxos de atendimento para assistência a mulher.	Elaboração de fluxos de atendimentos à mulher.	-	-	-	Não programada	1	Número
1.2.12	Implantação de 1 serviço de atendimento específico à mulher em todas as fases da vida.	Implantação de 1 serviço para a saúde da mulher.	-	-	-	Não programada	1	Número
1.2.13	Implantação de 100% de equipe completa de gestão e assistência para instituição de assistência à saúde da mulher.	Implantação de equipe para instituição da mulher.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipe multidisciplinar na assistência às mulheres em todo seu ciclo de vida.								

1.2.14	Equipar 100% da unidade de assistência a mulher.	Equipar instituição da mulher.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Equipar conforme necessidade os estabelecimentos que ofertam serviços à saúde da mulher.								

OBJETIVO Nº 1.3 - Organizar e qualificar a atenção da rede de Saúde da Mulher.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Ampliar para 0,40 a razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos com um exame a cada 3 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	-	-	-	0,40	0,40	Razão
Ação Nº 1 - Ofertar exame citopatológico de colo do útero nas Unidades Básicas de Saúde.								
Ação Nº 2 - Ofertar exame citopatológico de colo do útero em Unidades de Saúde com horário estendido.								
Ação Nº 3 - Ofertar exame citopatológico do colo do útero na clínica de mamografia com demanda livre.								
Ação Nº 4 - Disponibilizar mais horários e dias de oferta para ofertar exame citopatológico do colo do útero para atender todos os públicos.								
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa pela equipe de saúde às mulheres que são público alvo.								
1.3.2	Ampliar para 0,20 a razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 ano	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	-	2,00	0,20	Razão
Ação Nº 1 - Ofertar atendimento espontâneo em Clínica especializada com solicitação do exame.								
Ação Nº 2 - Fortalecer a solicitação do exame de mamografia em Unidades Básicas de Saúde pelos médicos e enfermeiros ao público alvo.								
1.3.3	Manter 80% de investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos)	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar investigação de óbito domiciliar pela equipe de saúde da Atenção Básica em consonância com a Vigilância em Saúde.								
1.3.4	Implantação de 1 setor de imagem e Diagnóstico com mamógrafo a nível regional.	Implantação de 1 serviço de Mamografia digital a nível regional.	-	-	-	Não programada	1	Número

OBJETIVO Nº 1.4 - Organizar e qualificar a atenção da rede de Saúde do Homem.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Garantir implementação de atividades do programa de saúde do homem em 100% das equipes de Saúde da Família.	Proporção de unidades com realização de atividades do programa de saúde do homem.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer cronograma de atividades em educação em Saúde ao público alvo nos territórios de cada Unidade de Saúde.								
Ação Nº 2 - Ofertar consultas e exames em todos os estabelecimentos de saúde que atendam este público alvo.								
1.4.2	Ofertar exames de PSA para no mínimo 50% dos homens acima de 50 anos.	Taxa de exames realizados nos homens acima de 50 anos.	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer junto aos profissionais médicos a solicitação do exame durante as consultas.								
Ação Nº 2 - Organizar campanhas de atendimento e solicitação de exames ao público alvo.								
OBJETIVO Nº 1.5 - Organizar e qualificar a atenção da rede de Saúde Bucal.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Manutenção de 100% dos serviços odontológicos.	Manutenção de serviços odontológicos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter contrato com a empresa prestadora de serviços técnicos odontológicos.								
Ação Nº 2 - Proceder a revisão de vistorias de equipamentos odontológicos mensalmente.								
Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos novos para substituir os que estiverem em más condições de uso.								
Ação Nº 4 - Adquirir insumos em tempo hábil para garantir a continuidade dos serviços								
1.5.2	Implantação de 4 Equipes de Saúde Bucal.	Implantação de 4 Equipes de Saúde Bucal.	-	-	-	2	4	Número
Ação Nº 1 - Instalar gabinete odontológico em Unidades de saúde que não possuem assistência direta em saúde bucal.								
Ação Nº 2 - Construir Unidades de Saúde para ser composta com Estratégia de Saúde Bucal.								
Ação Nº 3 - Concluir o projeto para solicitação de credenciamento de novas equipes.								
1.5.3	Implantação de 1 Unidade Móvel de Saúde Bucal.	Implantar Unidade móvel para atendimento em Saúde Bucal.	-	-	-	Não programada	1	Número
1.5.4	Manutenção de 1 unidade de saúde com o Programa de Laboratório de Prótese Dentária.	Manter 1 unidade de saúde com atendimento pelo Programa de Prótese Dentária.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o número de próteses a serem ofertadas aos usuários.								
Ação Nº 2 - Ampliar o número de equipes para implementar o Programa de LRPD.								
1.5.5	Implantação de 1 Centro Especializado em Odontologia.	Implantar 1 Centro Especializado em Odontologia.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Construir o projeto de credenciamento e habilitação do CEO.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar local para implantação do CEO.								
1.5.6	Manutenção do Centro Especializado em Odontologia.	Manter 1 unidade especializado em atendimento odontológico.	-	-	-	Não programada	1	Número
OBJETIVO Nº 1.6 - Organizar e qualificar a atenção dos portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação da gestão e da rede.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Manter 100% atualizados os cadastros dos Hipertensos das equipes de saúde da família.	Percentual de hipertensos cadastrados pelas equipes de Saúde da Família.	-	-	-	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar cadastramento de novos hipertensos no território pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelas equipes de saúde se necessário.								
Ação Nº 2 - Manter atualizado o cadastro de hipertensos nos territórios.								
1.6.2	Realizar acompanhamento anual de 50% dos hipertensos cadastrados no município, com aferição de pressão arterial semestralmente.	Percentual de hipertensos acompanhados em um ano, com realização de uma aferição de pressão por semestre.	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atendimento ao hipertensos nos Estabelecimentos de Saúde semestralmente com aferição da pressão arterial.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de hipertensos para realização de consultas periódicas.								
Ação Nº 3 - Realizar ações em saúde para o publico alvo em dias e horários estratégicos.								
1.6.3	Manter 100% atualizados os cadastros dos Diabéticos das equipes de saúde da família.	Percentual de diabéticos cadastrados pelas equipes de Saúde da Família.	-	-	-	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar cadastramento de novos diabéticos no território pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelas equipes de saúde se necessário.								
Ação Nº 2 - Manter cadastros dos diabéticos atualizados no território.								
1.6.4	Realizar 50% de exames de hemoglobina glicada em pacientes cadastros com Diabetes por ano.	Percentual de diabéticos acompanhados com realização de hemoglobina glicada por ano.	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer junto aos profissionais médicos e de enfermagem a solicitação do exame durante as consultas.								
Ação Nº 2 - Realizar ações em saúde nos territórios ao público alvo.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa dos diabéticos para acompanhamento periódico.								
1.6.5	Implantação de 1 serviço itinerante para atividades físicas aos idosos do município.	Implantação de unidade móvel para atividade física.	-	-	-	Não programada	1	Número
1.6.6	Implantação do Projeto de atividade física em vários bairros do município que contemple pelo menos 50% dos doentes crônicos.	Percentual de doentes crônicos cadastrados no município que frequentam o projeto.	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o Projeto de atividade física do grupo AVIVAR que atende uma pequena parcela dos doentes crônicos acima de 60 anos.								
Ação Nº 2 - Aumentar a oferta de atividade física pelo grupo AVIVAR aos doentes crônicos nos territórios.								
1.6.7	Contratação de 100% de profissionais Educador físico para atender a demanda do Projeto de Atividade Física no município.	Contratação de profissional bacharel habilitado em Educação Física conforme expansão do projeto no município.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proceder a contratação de profissionais de educação física na saúde conforme a implantação de novos grupos no território.								

OBJETIVO Nº 1.7 - Qualificar a atenção à saúde da pessoa com deficiência física e intelectual.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Implantar 01 Centro de Especialidade e Reabilitação (CER) Tipo II.	Implantar CER Tipo II.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Buscar articular com a equipe da APAE o organização do estabelecimento de saúde na base cadastral no Ministério da Saúde.								
Ação Nº 2 - Atender as exigências do relatório técnico feito pela Superintendência Regional de Saúde de São Mateus para implantar as adequações que exigem a portaria.								
1.7.2	Estruturar e Equipar 1 Centro de Especialidade e Reabilitação (CER) tipo II.	Estruturar e equipar o CER II.	-	-	-	Não programada	1	Número
1.7.3	Implantação de 100% da equipe gestora e assistencial para o CER II.	Implantar equipe no CER II.	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
1.7.4	Realizar acolhimento e atendimento dos pacientes portadores de deficiência física e intelectual em 100% referenciados das unidades básicas de saúde do município.	Percentual de acolhimento e atendimentos de unidades básicas de saúde de pacientes portadores de deficiência física e intelectual.	-	-	-	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento dos usuários portadores de deficiência física e intelectual pela equipes de Saúde da Família.								
Ação Nº 2 - Manter fluxo de atendimento dos usuários portadores de deficiência intelectual pelas eSF e referenciar a Equipe de saúde mental para acolhimento e definição da terapêutica.								
Ação Nº 3 - Referenciar os usuários portadores de deficiência física aos serviços especializados dentro e fora do município.								
Ação Nº 4 - Manter a oferta de reabilitação por serviços de fisioterapia pela clínica municipal e conveniadas.								
Ação Nº 5 - Aumentar o oferta de serviços itinerantes em fisioterapia em distritos no município.								
Ação Nº 6 - Manter serviço de fisioterapia já existentes nas eSF de Vila Paulista e Monte Sinai.								
1.7.5	Construção de 1 Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas regional (CAPS AD).	Construção de 1 CAPS AD regional (70.000 habitantes)	-	-	-	Não programada	1	Número
1.7.6	Implantar 01 equipe de CAPS.	Implantar CAPS.	-	-	-	Não programada	1	Número
1.7.7	Ampliação e Manutenção predial de 1 Unidade de atendimento Psicossocial.	Ampliação e manutenção da Unidade de atendimento psicossocial.	-	-	-	Não programada	1	Número
1.7.8	Realizar acolhimento e atendimento de 100% dos pacientes em saúde mental das equipes de ESF, através da equipe de saúde mental II.	Percentual de unidades básicas de saúde com acompanhamento da saúde mental.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar atendimento aos usuários portadores de deficiência intelectual que são referenciados nas Unidades Básicas de Saúde.								

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia de acesso à Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS**OBJETIVO Nº 2.1 - Qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter 100% atualizado os dados no Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica.	Percentual de controle informatizado na distribuição e dispensação de medicamentos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar de um profissional para manter o sistema de gestão atualizado e proceder as correções dos dados semanalmente.								
2.1.2	Criar e Aprovar junto ao CMS 01 Relação Municipal de Medicamentos - REMUME com atualização anual.	Percentual de REMUME criados e ou atualizados	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Avaliar junto ao Conselho Municipal de Saúde as necessidades de acrescentar medicamento na REMUME.								
2.1.3	Manter disponível a população 80% dos medicamentos da REMUME.	Percentual de disponibilidade de medicamentos da REMUME para a população.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar em tempo hábil a compra dos medicamentos elencados na REMUME.								
2.1.4	Ampliação com 2 Profissionais Farmacêuticos para composição da equipe da assistência farmacêutica.	Contratação de Profissionais Farmacêutico para reorganização da assistência farmacêutica.	-	-	-	Não programada	2	Número

DIRETRIZ Nº 3 - Reduzir riscos e agravos à saúde da população.**OBJETIVO Nº 3.1 - Vigilância Epidemiológica e Imunização.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Reduzir em até 50% a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).	Número de óbitos (de 30 a 69 anos) por DCNT registrados.	-	-	-	60,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Integrar Vigilância em saúde e APS em ações educativas relacionadas as DCNT no território e cada Unidade Básica de Saúde.								
3.1.2	Manter em até 5 caso o número de óbitos em menores de 1 ano (mortalidade infantil)	Número de óbitos em menores de 1 ano.	-	-	-	5	5	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer junto a APS a captação precoce e o acompanhamento de gestantes nas Unidades Básicas de Saúde.								
Ação Nº 2 - Ofertar ações de educação em saúde às gestantes do território, enfatizando a importância do pré-natal.								
Ação Nº 3 - Acompanhar de forma minuciosa as gestantes de alto risco e proceder a vinculação precoce a maternidade de alto risco.								

3.1.3	Percentual de 90% óbitos com causas básicas definidas.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proceder a investigação de óbito de causas mal definidas de forma descentralizada.								
3.1.4	Investigar e encerrar oportunamente, 80% dos casos de agravos e doenças de notificação compulsória.	Percentual de investigações de doenças de notificação compulsória encerradas oportunamente.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar com frequência todas as notificações realizadas em estabelecimentos de saúde municipal afim de encerrar em tempo oportuno.								
3.1.5	Implantar 4 salas de vacinas nas unidades de saúde do município.	Implantação de 4 salas de vacinas no município.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Localizar e avaliar qual unidade de saúde apresenta estrutura adequada para implantar sala de vacina.								
Ação Nº 2 - Proceder os ajustes necessários conforme Ministério da Saúde coloca para implantação de sala de vacina.								
Ação Nº 3 - Solicitar aquisição de câmara fria para acondicionamento dos imunobiológicos.								
3.1.6	Vacinar 95% das crianças menores de um ano com a vacina Pentavalente.	Percentual de crianças menores de um ano vacinadas com a vacina Pentavalente.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dialogar junto a APS para buscar ações estratégicas como busca ativa das crianças com esquema vacinal atrasado.								
Ação Nº 2 - Ampliar a comunicação social a divulgação da importância de manter as vacinas em dia em qualquer faixa etária.								
Ação Nº 3 - Realizar atendimento de sala de vacina estendido em unidades de saúde ao menos uma vez no mês.								
3.1.7	Vacinar 95% das crianças menores de um ano com a vacina Poliomielite.	Percentual de crianças menores de um ano vacinadas com a poliomielite.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dialogar junto a APS para buscar ações estratégicas como busca ativa das crianças com esquema vacinal atrasado.								
Ação Nº 2 - Ampliar a comunicação social para divulgar os benefícios de manter o esquema vacinal em dia.								
Ação Nº 3 - Realizar horários estendido de salas de vacina em unidade de saúde ao menos uma vez no mês.								
Ação Nº 4 - Fazer parceria com a Secretaria de Educação para realizar campanhas de vacina extramuro.								
3.1.8	Monitorar e investigar 100% dos surtos de doenças transmissíveis e demais emergências em saúde pública por meio da Vigilância em Saúde.	Percentual de surtos de doenças transmissíveis e demais emergências em saúde pública investigados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Integrar ações entre Vigilância e APS para descentralizar as notificações nos atendimentos.								
Ação Nº 2 - Proceder a investigação e o monitoramento das notificações até que se encerre.								
3.1.9	Vacinar 100% dos grupos prioritários do Plano Nacional de Imunização para COVID 19.	Percentual de grupos definidos pelo PNI imunizados para COVID 19.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa junto a APS de usuários sem esquema vacinal para COVID-19.								
Ação Nº 2 - Realizar ações de vacinação extramuro.								
Ação Nº 3 - Realizar ações vacinais em horário estendido.								
Ação Nº 4 - Realizar parcerias com a secretaria de educação para campanhas de vacinação nas escolas.								

3.1.10	Notificar 100% dos casos de efeitos adversos vacinais.	Percentual de notificações de casos de efeitos adversos de vacina.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e notificar todos os casos de efeitos adversos associados à vacinação.								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais que realizam vacinação sobre os eventos adversos pós-vacinação.								
Ação Nº 3 - Realizar orientação aos indivíduos vacinados sobre as reações que são esperadas do imunobiológicos.								
Ação Nº 4 - Realizar orientações aos indivíduos sobre as reações inesperadas após a vacina e a importância da notificação.								
3.1.11	Garantir capacitação em 100% das unidades de saúde com protocolos operacionais padrões.	Qualificar as unidades de saúde com protocolos operacionais para o enfrentamento do COVID -19.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir capacitação sobre os protocolos operacionais padrão relacionados a COVID-19 aos profissionais da secretaria de saúde durante o ano, com pelo menos 2 encontros.								
3.1.12	Garantir implantação de fluxos de atendimento a pacientes para COVID-19 em 100% das unidades de saúde.	Realizar implantação de fluxos de atendimentos para COVID-19.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o fluxo de atendimento dos usuários suspeitos de COVID-19 nas unidades de saúde do município.								
Ação Nº 2 - Garantir EPIS aos profissionais em atendimento aos usuários suspeitos de COVID-19.								
Ação Nº 3 - Garantir testagem dos pacientes que procurarem os serviços de saúde conforme protocolo.								
3.1.13	Realizar a manutenção de 01 centro de referência municipal em COVID-19.	Realizar a manutenção de Centro de Atendimento ao COVID-19.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter uma unidade de saúde como centro de referência de COVID-19 em situação de aumento dos casos.								
3.1.14	Garantir a realização de exames de COVID-19 em 01 unidade de saúde de referência.	Realizar exames de COVID-19 em unidade de saúde do município.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a oferta de testagem em massa em prováveis ondas de COVID-19 com abertura de pontos de apoio e testagem em horário estendido.								
3.1.15	Realizar notificação em 100% das unidades de casos suspeitos para COVID-19.	Realizar notificação de casos suspeitos de COVID 19, em unidades de saúde do município.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar profissional para proceder as notificações da demanda atendida obedecendo os prazos de lançamento do sistema.								
3.1.16	Realizar atividades de promoção e prevenção para COVID 19, em 100% das unidades básicas de saúde do município.	Realizar atividades de promoção e prevenção ao COVID-19.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação periódica aos profissionais das unidades de saúde sobre fluxos, testagens, notificações, sintomatologia clássicas de variantes.								
Ação Nº 2 - Desenvolver material ilustrativo auditivo com informações sobre a COVID-19 para publicação em mídias sociais.								
3.1.17	Realizar monitoramento de 100% dos casos suspeitos e positivos para COVID-19.	Realizar monitoramento de casos suspeitos e positivos para COVID-19.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter capacitação aos profissionais do setor de monitoramento para encerramento dos casos com alta médica do pacientes suspeitos e diagnosticados de COVID-19.								
Ação Nº 2 - Registrar e enviar a gestão relatório de todo monitoramento realizado pela equipe dos pacientes suspeitos e diagnosticado de COVID-19.								
3.1.18	Manter pelo menos 80% dos casos novos de hanseníase com contatos intradomiciliares examinados, para ampliar a prevenção e controle da hanseníase.	Percentual de casos novos de hanseníase com contatos intradomiciliares de examinados.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Integrar vigilância em saúde e APS para realizar busca ativa dos contatos dos casos novos para referenciar ao serviço especializado.								

3.1.19	Realizar tratamento de 90% dos casos pacientes com tuberculose.	Percentual de tratamento de casos de tuberculose.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar a terapêutica com acompanhamento e busca ativa dos faltosos.								
3.1.20	Realizar 80% de notificações de acidentes e agravos relacionados ao trabalho.	Notificações de acidentes e agravos relacionados ao trabalho.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Integrar Vigilância em saúde e APS para manter orientações aos profissionais de saúde na efetividade na notificação nos atendimentos em unidades de saúde.								
Ação Nº 2 - Monitorar todas as notificações para prover acompanhamento de cada caso pelas equipes de saúde.								
3.1.21	Realizar 80% do número de notificações das situações de violências.	Percentual de aumento no número de notificações.	-	-	-	70,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Integrar Vigilância em saúde e APS para manter orientações aos profissionais de saúde na efetividade na notificação nos atendimentos em unidades de saúde.								
3.1.22	Prestar assistência integral a 100% dos pacientes diagnosticados com IST/AIDS, tuberculose e hepatites virais diagnosticados na rede básica de saúde, com vistas à diminuição da morbimortalidade por essas doenças, assegurando os recursos e insumos necessários para tal.	Percentual de pacientes assistidos dentre o total de pacientes diagnosticados anualmente com HIV/aids, tuberculose e hepatites virais na rede básica de saúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter assistência integral aos pacientes disponibilizando equipe multiprofissional para ofertar consultas especializadas, exames e medicações necessárias para a continuidade do tratamento.								
3.1.23	Ampliação da unidade de referência municipal, para atendimento a pacientes com IST/AIDS, e hepatites virais, com unidade de dispensação de medicamentos regional.	Ampliação da unidade de referência para atendimento a pacientes com IST/AIDS, e hepatites virais para unidade de dispensação regional.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o serviço SAE/CTA com ampliação da estrutura física.								
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos e insumos necessários para o bom funcionamento do serviço.								
3.1.24	Implantação de 01 equipe de Vigilância em saúde do trabalhador.	Implantar saúde do trabalhador	-	-	-	1	11	Número
Ação Nº 1 - Implantar um Centro de atendimento a Saúde do Trabalhador no município.								
3.1.25	Estruturação física da Vigilância em Saúde do Trabalhador.	Estruturação física do setor de Saúde do Trabalhador.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Estruturar o serviço de atendimento ao trabalhador.								
OBJETIVO Nº 3.2 - Vigilância Sanitária e Ambiental.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Realizar análise de 35% amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez em estabelecimentos cadastrados.	Proporção de análises realizadas em estabelecimentos cadastrados.	-	-	-	35,00	35,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proceder pelo menos 2 coletas da amostra de água no estabelecimentos cadastrados, totalizando no mínimo 8 amostras por mês.								
3.2.2	Realizar 4 ciclos de visita domiciliar, para cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos com cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	-	-	-	4	4	Número
Ação Nº 1 - Proceder a visita nos imóveis a cada 3 meses para controle vetorial das arboviroses.								
3.2.3	Realização de capacitação de 100% dos agentes de combate a endemias.	Capacitação dos agentes de endemias.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a cada 6 meses pelos menos uma capacitação sobre as arboviroses ao agentes de combate a endemias.								
3.2.4	Aquisição de 100% de materiais, insumos e identificação visual para a vigilância em saúde.	Aquisição de materiais, insumos e identificação visual para a vigilância em saúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Solicitar a aquisição de insumos para realizar as ações de controle e combate ao vetor.								
3.2.5	Ampliação de 3 Agentes de Combate a Endemias para composição da equipe de vigilância Ambiental.	Contratação de Agentes de Combate de Endemias para atender as visitas aos imóveis conforme os parâmetros do Ministério da Saúde.	-	-	-	Não programada	3	Número

OBJETIVO Nº 3.3 - Aprimorar as ações de Vigilância de fatores ambientais de risco e agravos à saúde e doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Investigar pelo menos 90% dos acidentes com animais peçonhentos notificados.	Percentual de acidentes com animais peçonhentos notificados que foram investigados	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proceder o monitoramento contínuo das notificações provenientes de internações e investigação de óbito, se houver.								
3.3.2	Realizar a vigilância da raiva urbana e aérea, investigando pelo menos 90% dos casos suspeitos de raiva animal notificados.	Percentual de casos suspeitos de raiva animal notificados que foram investigados.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e investigar o animal suspeito de raiva humana em todos os casos notificados.								
3.3.3	Investigar pelo menos 90% dos casos suspeitos de leishmaniose visceral animal notificados.	Percentual de casos suspeitos de leishmaniose visceral animal notificados que foram investigados.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e acompanhar todos os casos suspeitos de LVC em animal notificado.								

OBJETIVO Nº 3.4 - Aprimorar as ações de Vigilância Sanitária.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.4.1	Fiscalizar 100% dos estabelecimentos de saúde cadastrados no município para emissão de Alvarás.	Proporção de serviços de saúde inspecionados, para emissão de Alvará.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar periodicamente inspeções ao estabelecimentos de saúde cadastrados no município para a emissão de Alvará.								
Ação Nº 2 - Identificar, orientar e implementar medidas de proteção e segurança à saúde.								
3.4.2	Contratação de 04 fiscais para composição da equipe de vigilância sanitária.	Contratação de 4 fiscais para atingir 100% das fiscalizações.	-	-	-	Não programada	4	Número
3.4.3	Informatização de 100% da Vigilância Sanitária com equipamentos e softwares específicos.	Informatização da Vigilância Sanitária.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição de um tablet a cada agente de fiscalização e equipamentos de trabalho para informatização do setor.								
3.4.4	Elaboração anual de 01 plano PDVISA.	Criação do PDVISA anual.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar o Plano PDVISA 2023 / 2024.								
3.4.5	Implementação de 1 automóvel específico para coleta de resíduos sólidos infectantes.	Implementar 1 automóvel específico para recolhimento de resíduos sólidos contaminados	-	-	-	Não programada	1	Número
3.4.6	Implantar fluxo de gerenciamento de resíduos sólidos contaminados em 100% das unidades de saúde municipal.	Implantar gerenciamento para recolhimento de resíduos contaminados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento do fluxo de coleta de resíduos nos estabelecimentos de saúde.								
Ação Nº 2 - Aprimorar o fluxo de gerenciamento de resíduos sólidos contaminados em todas os estabelecimentos de saúde.								

DIRETRIZ Nº 4 - Urgência, Emergência e Atendimento Hospitalar.

OBJETIVO Nº 4.1 - Urgência, Emergência e Atendimento Hospitalar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Garantir suporte de transporte sanitário em 100% dos dias para atendimento das demandas de urgência e emergência.	Proporção de serviços de saúde com suporte de transporte sanitário.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar sempre que necessário transporte sanitário às demandas de urgência e emergência.								
4.1.2	Manter 100% dos serviços de atendimento a urgência e emergência através do SAMU.	Manutenção dos serviços do SAMU.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Renovar contratação junto ao consórcio do Serviço de Atendimento Móvel de urgência - SAMU.								
Ação Nº 2 - Manter as bases do SAMU adequadas para comportar as equipes.								
4.1.3	Articular juntamente com o hospital estadual plantões de urgência e emergência com 100% dos dias com atendimentos médicos.	Construção de 1 UPA regional.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter articulação de atendimentos de urgência e emergência junto ao hospital Estadual em modalidade de plantão para atender a população.								
4.1.4	Contratação de 100% de equipe gestora e assistencial para uma Unidade de Pronto Atendimento-UPA Regional.	Contratações de profissionais para UPA.	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 5 - Organização da atenção ambulatorial e hospitalar especializada.

OBJETIVO Nº 5.1 - Assegurar que a linha de cuidado integral seja plenamente articulada com a Atenção Primária à Saúde e fornecer aos usuários do SUS uma resposta adequada e em tempo oportuno de acordo com as suas necessidades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Garantir 100% dos profissionais da rede de atenção básica com conhecimento sobre os Protocolos de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde – SUS.	Porcentagem de profissionais da rede de atenção básica com conhecimento sobre os Protocolos de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde – SUS.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Construir um cronograma de capacitação anual para enfatizar os protocolos de referência e contra referência da rede.								
Ação Nº 2 - Manter atualizados os protocolos ao profissionais de saúde via e-mail, reuniões mensais e grupos de whatsApp								
5.1.2	Realizar capacitação de 100% das equipes para organização de fluxos de referência e contra referência.	Capacitação das equipes para fluxos de referência e contra referência.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Construir um cronograma de capacitação anual para enfatizar os fluxos de referência e contra referência da rede.								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação dos profissionais da assistência sempre que o município ofertar novos serviços.								
5.1.3	Garantir 100% dos serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra referência implantado.	Percentual de serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra- referência implantado/ ano.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Informatizar as unidades de saúde para ampliar todo o fluxo via sistema de informação próprio.								
5.1.4	Realizar a manutenção de 01 centro de especialidade municipal.	Manter centro de especialidade municipal.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Executar a manutenção/reforma do Centro de referência.								
Ação Nº 2 - Manter os serviços ambulatoriais especializados no Centro de referência.								
5.1.5	Descentralizar os serviços de regulação solicitações de consultas e exames para 100% das unidades básicas de saúde e especializadas.	Descentralizar os serviços de regulação para as unidades básicas de saúde e especializadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Instituir fluxo de solicitação de consultas e exames em todas as unidades de saúde via sistema de informação próprio e Estadual.								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais para executarem as solicitação na unidade de saúde.								
DIRETRIZ Nº 6 - Gestão de processos, Financiamento, Controle Social e Participação Popular.								
OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer os mecanismos de gestão, financiamento controle social.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Manter 100% da estrutura do Conselho Municipal de Saúde.	Estrutura do CMS mantida em funcionamento.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os conselheiros em suas respectivas representações conforme eleição.								
Ação Nº 2 - Proceder a substituição de conselheiros sempre que for necessário com registro em ata.								
6.1.2	Realizar 01 Cronograma anual de formação e capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde.	Cronograma anual de formação e capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde construído e implementado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar um cronograma de capacitação de conselheiros a ser executados quadrimestralmente.								
6.1.3	Acompanhar 100% da execução orçamentária da rubrica específica do CMS.	Acompanhamento da Execução orçamentária da rubrica específica do CMS acompanhada e facilitada.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Nomear comissão dentro do Conselho Municipal de Saúde para acompanhar a execução orçamentária da rubrica específica do CMS.								
6.1.4	Garantir orçamento para 100% das atividades do Conselho Municipal de Saúde.	Garantia de orçamento para CMS para execução das atividades.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Formalizar em ata de reunião do Conselho o orçamento para a execução das atividades do mesmo.								
6.1.5	Encaminhar 03 relatórios Financeiro ao Conselho Municipal de Saúde/ ano.	Número de relatórios entregues.	-	-	-	3	3	Número
Ação Nº 1 - Emitir os relatórios financeiros a cada final de quadrimestre para avaliação do Conselho.								
6.1.6	Realizar 02 Conferências de Saúde: etapa municipal das conferências Estaduais e Nacional de Saúde e a Conferência Municipal da Saúde.	Conferências de Saúde realizadas.	-	-	-	2	2	Número
Ação Nº 1 - Instituir comissão organizadora para a executar a Conferência Municipal de Saúde.								
Ação Nº 2 - Designar por meio do voto os conselheiros que irão representar o município na Conferência Estadual de Saúde.								
6.1.7	Manutenção de 100% dos serviços de ouvidoria municipal.	Manutenção dos serviços de ouvidoria.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter serviço de ouvidoria municipal garantindo respostas em tempo oportuno aos informantes.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Manter 100% da estrutura do Conselho Municipal de Saúde.	100,00
	Realizar 01 Cronograma anual de formação e capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde.	1
	Acompanhar 100% da execução orçamentária da rubrica específica do CMS.	100,00
	Garantir orçamento para 100% das atividades do Conselho Municipal de Saúde.	100,00
	Encaminhar 03 relatórios Financeiro ao Conselho Municipal de Saúde/ ano.	3
	Realizar 02 Conferências de Saúde: etapa municipal das conferências Estaduais e Nacional de Saúde e a Conferência Municipal da Saúde.	2
	Manutenção de 100% dos serviços de ouvidoria municipal.	100,00
	Realização de construções, ampliações e manutenções predial preventiva em 100% unidades de saúde.	100,00
	Garantir transporte sanitário para atendimento a 100% das unidades de saúde	75,00
	Garantir infra estrutura de equipamentos e mobiliários adequada para 100% das equipes de Saúde da Família	100,00
	Informatizar 100% das UBS dos municípios.	100,00
	Implantar o prontuário eletrônico em 100% das equipes de saúde da família do município.	100,00
	Implementação de agente de segurança em 60% das Unidades de Saúde em período diurno.	60,00
	Implantação de 01 equipe de Vigilância em saúde do trabalhador.	1
	Estruturação física da Vigilância em Saúde do Trabalhador.	1
301 - Atenção Básica	Realizar o cadastramento de 100% dos domicílios, pelas Equipes de Saúde da Família para área adscrita.	100,00
	Garantir suporte de transporte sanitário em 100% dos dias para atendimento das demandas de urgência e emergência.	100,00
	Reduzir em até 50% a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).	60,00
	Manter 100% atualizado os dados no Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica.	100,00
	Manter 100% atualizados os cadastros dos Hipertensos das equipes de saúde da família.	90,00
	Manutenção de 100% dos serviços odontológicos.	100,00
	Garantir implementação de atividades do programa de saúde do homem em 100% das equipes de Saúde da Família.	100,00
	Ampliar para 0,40 a razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos com um exame a cada 3 anos.	0,40
	Redução da mortalidade infantil para 5 casos ano	5
	Realizar o cadastramento de 100% dos usuários, pelas Equipes de Saúde da Família para área adscrita.	100,00

Manter 100% dos serviços de atendimento a urgência e emergência através do SAMU.	100,00
Manter em até 5 caso o número de óbitos em menores de 1 ano (mortalidade infantil)	5
Realizar acompanhamento anual de 50% dos hipertensos cadastrados no município, com aferição de pressão arterial semestralmente.	50,00
Implantação de 4 Equipes de Saúde Bucal.	2
Ofertar exames de PSA para no mínimo 50% dos homens acima de 50 anos.	50,00
Ampliar para 0,20 a razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 ano	2,00
Reduzir para 73 o número de gravidez na adolescência entre as faixas etária de 10 a 19 anos.	73
Realizar estratificação de risco de 50% dos pacientes portadores de DCNT.	30,00
Percentual de 90% óbitos com causas básicas definidas.	90,00
Manter 100% atualizados os cadastros dos Diabéticos das equipes de saúde da família.	90,00
Manter 80% de investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos)	80,00
Manter 100% de investigação de óbitos maternos.	100,00
Realizar de revisão de 100% do território, das equipes de Saúde da Família.	100,00
Investigar e encerrar oportunamente, 80% dos casos de agravos e doenças de notificação compulsória.	80,00
Realizar 50% de exames de hemoglobina glicada em pacientes cadastros com Diabetes por ano.	50,00
Manutenção de 1 unidade de saúde com o Programa de Laboratório de Prótese Dentária.	1
Ampliar para 38% o percentual de parto normal.	36,00
Realização e atualização de mapa do território de 100% das equipes de Saúde da Família.	100,00
Implantar 4 salas de vacinas nas unidades de saúde do município.	1
Realização de 6 ou mais consultas de pré-natal (Previne Brasil), em 60% das gestantes do município.	60,00
Realizar a manutenção de 100% dos profissionais para composição das equipes de Saúde da Família.	100,00
Vacinar 95% das crianças menores de um ano com a vacina Pentavalente.	95,00
Implantação do Projeto de atividade física em vários bairros do município que contemple pelo menos 50% dos doentes crônicos.	50,00
Realização de 1 teste de Sífilis em 60% das gestantes cadastradas.	60,00
Ampliação de 4 equipes de Saúde da Família	2
Vacinar 95% das crianças menores de um ano com a vacina Poliomielite.	95,00
Contratação de 100% de profissionais Educador físico para atender a demanda do Projeto de Atividade Física no município.	100,00
Realização de 1 teste de HIV em 60% das gestantes cadastradas.	60,00

Realização de construções, ampliações e manutenções predial preventiva em 100% unidades de saúde.	100,00
Monitorar e investigar 100% dos surtos de doenças transmissíveis e demais emergências em saúde pública por meio da Vigilância em Saúde.	100,00
Realização de consultas de pré-natal odontológico (Previne Brasil), em 60% das gestantes do município.	60,00
Realização de 100% de conectividade em telefonia e internet nas unidades de saúde.	100,00
Vacinar 100% dos grupos prioritários do Plano Nacional de Imunização para COVID 19.	100,00
Manter 95% atualizada a caderneta vacinal das crianças de 0 a 6 anos, conforme calendário nacional de vacinas.	95,00
Garantir transporte sanitário para atendimento a 100% das unidades de saúde	75,00
Notificar 100% dos casos de efeitos adversos vacinais.	100,00
Garantir infra estrutura de equipamentos e mobiliários adequada para 100% das equipes de Saúde da Família	100,00
Garantir capacitação em 100% das unidades de saúde com protocolos operacionais padrões.	100,00
Informatizar 100% das UBS dos municípios.	100,00
Garantir implantação de fluxos de atendimento a pacientes para COVID-19 em 100% das unidades de saúde.	100,00
Implantar o prontuário eletrônico em 100% das equipes de saúde da família do município.	100,00
Realizar a manutenção de 01 centro de referência municipal em COVID-19.	1
Implantação de 100% de equipe completa de gestão e assistência para instituição de assistência à saúde da mulher.	100,00
Implantar o sistema integrado de regulação ambulatorial em 100% das equipes de atenção básica.	100,00
Garantir a realização de exames de COVID-19 em 01 unidade de saúde de referência.	100,00
Equipar 100% da unidade de assistência a mulher.	100,00
Implantação dos serviços de teleatendimentos nas unidades básicas de saúde.	100,00
Realizar notificação em 100% das unidades de casos suspeitos para COVID-19.	100,00
Manutenção de 100% dos Programas de saúde implantados no município.	100,00
Realizar atividades de promoção e prevenção para COVID 19, em 100% das unidades básicas de saúde do município.	100,00
Implantação do Programa Saúde na Hora em 1 estabelecimento de saúde municipal.	1
Realizar monitoramento de 100% dos casos suspeitos e positivos para COVID-19.	100,00
Manutenção do Programa Saúde na Hora em 2 estabelecimentos de saúde municipal.	1
Manter pelo menos 80% dos casos novos de hanseníase com contatos intradomiciliares examinados, para ampliar a prevenção e controle da hanseníase.	80,00
Implementação de agente de segurança em 60% das Unidades de Saúde em período diurno.	60,00

	Realizar tratamento de 90% dos casos pacientes com tuberculose.	90,00
	Realizar 80% de notificações de acidentes e agravos relacionados ao trabalho.	80,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Realizar 80% do número de notificações das situações de violências.	70,00
	Garantir implementação de atividades do programa de saúde do homem em 100% das equipes de Saúde da Família.	100,00
	Garantir 100% dos profissionais da rede de atenção básica com conhecimento sobre os Protocolos de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde – SUS.	100,00
	Implantar 01 Centro de Especialidade e Reabilitação (CER) Tipo II.	0
	Ampliar para 0,20 a razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 ano	2,00
	Realizar capacitação de 100% das equipes para organização de fluxos de referência e contra referência.	100,00
	Articular juntamente com o hospital estadual plantões de urgência e emergência com 100% dos dias com atendimentos médicos.	1
	Garantir 100% dos serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra referência implantado.	100,00
	Realizar acolhimento e atendimento dos pacientes portadores de deficiência física e intelectual em 100% referenciados das unidades básicas de saúde do município.	75,00
	Realizar a manutenção de 01 centro de especialidade municipal.	1
	Implantação de 1 Centro Especializado em Odontologia.	0
	Descentralizar os serviços de regulação solicitações de consultas e exames para 100% das unidades básicas de saúde e especializadas.	100,00
	Realizar acolhimento e atendimento de 100% dos pacientes em saúde mental das equipes de ESF, através da equipe de saúde mental II.	100,00
	Implantação de 100% de equipe completa de gestão e assistência para instituição de assistência à saúde da mulher.	100,00
	Implantar o sistema integrado de regulação ambulatorial em 100% das equipes de atenção básica.	100,00
	Equipar 100% da unidade de assistência a mulher.	100,00
	Implantação dos serviços de teleatendimentos nas unidades básicas de saúde.	100,00
	Prestar assistência integral a 100% dos pacientes diagnosticados com IST/AIDS, tuberculose e hepatites virais diagnosticados na rede básica de saúde, com vistas à diminuição da morbimortalidade por essas doenças, assegurando os recursos e insumos necessários para tal.	100,00
	Ampliação da unidade de referência municipal, para atendimento a pacientes com IST/AIDS, e hepatites virais, com unidade de dispensação de medicamentos regional.	1
	Implantação de 01 equipe de Vigilância em saúde do trabalhador.	1
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manter 100% atualizado os dados no Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica.	100,00
	Criar e Aprovar junto ao CMS 01 Relação Municipal de Medicamentos - REMUME com atualização anual.	1
	Manter disponível a população 80% dos medicamentos da REMUME.	80,00
	Prestar assistência integral a 100% dos pacientes diagnosticados com IST/AIDS, tuberculose e hepatites virais diagnosticados na rede básica de saúde, com vistas à diminuição da morbimortalidade por essas doenças, assegurando os recursos e insumos necessários para tal.	100,00

	Ampliação da unidade de referência municipal, para atendimento a pacientes com IST/AIDS, e hepatites virais, com unidade de dispensação de medicamentos regional.	1
304 - Vigilância Sanitária	Fiscalizar 100% dos estabelecimentos de saúde cadastrados no município para emissão de Alvarás.	100,00
	Informatização de 100% da Vigilância Sanitária com equipamentos e softwares específicos.	100,00
	Elaboração anual de 01 plano PDVISA.	1
	Implantar fluxo de gerenciamento de resíduos sólidos contaminados em 100% das unidades de saúde municipal.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Reduzir em até 50% a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).	60,00
	Investigar pelo menos 90% dos acidentes com animais peçonhentos notificados.	90,00
	Realizar análise de 35% amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez em estabelecimentos cadastradas.	35,00
	Manter em até 5 caso o número de óbitos em menores de 1 ano (mortalidade infantil)	5
	Realizar a vigilância da raiva urbana e aérea, investigando pelo menos 90% dos casos suspeitos de raiva animal notificados.	90,00
	Realizar 4 ciclos de visita domiciliar, para cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4
	Manter 100% de investigação de óbitos maternos.	100,00
	Investigar pelo menos 90% dos casos suspeitos de leishmaniose visceral animal notificados.	90,00
	Realização de capacitação de 100% dos agentes de combate a endemias.	100,00
	Percentual de 90% óbitos com causas básicas definidas.	90,00
	Investigar e encerrar oportunamente, 80% dos casos de agravos e doenças de notificação compulsória.	80,00
	Aquisição de 100% de materiais, insumos e identificação visual para a vigilância em saúde.	100,00
	Implantar 4 salas de vacinas nas unidades de saúde do município.	1
	Vacinar 95% das crianças menores de um ano com a vacina Pentavalente.	95,00
	Vacinar 95% das crianças menores de um ano com a vacina Poliomielite.	95,00
	Monitorar e investigar 100% dos surtos de doenças transmissíveis e demais emergências em saúde pública por meio da Vigilância em Saúde.	100,00
	Vacinar 100% dos grupos prioritários do Plano Nacional de Imunização para COVID 19.	100,00
	Notificar 100% dos casos de efeitos adversos vacinais.	100,00
	Garantir capacitação em 100% das unidades de saúde com protocolos operacionais padrões.	100,00
	Garantir implantação de fluxos de atendimento a pacientes para COVID-19 em 100% das unidades de saúde.	100,00
	Realizar a manutenção de 01 centro de referência municipal em COVID-19.	1
	Garantir a realização de exames de COVID-19 em 01 unidade de saúde de referência.	100,00
	Realizar notificação em 100% das unidades de casos suspeitos para COVID-19.	100,00

Realizar atividades de promoção e prevenção para COVID 19, em 100% das unidades básicas de saúde do município.	100,00
Realizar monitoramento de 100% dos casos suspeitos e positivos para COVID-19.	100,00
Manter pelo menos 80% dos casos novos de hanseníase com contatos intradomiciliares examinados, para ampliar a prevenção e controle da hanseníase.	80,00
Realizar tratamento de 90% dos casos pacientes com tuberculose.	90,00
Realizar 80% de notificações de acidentes e agravos relacionados ao trabalho.	80,00
Realizar 80% do número de notificações das situações de violências.	70,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	600.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	600.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	13.443.100,00	14.603.800,00	80.500,00	N/A	N/A	N/A	1.000,00	28.128.400,00
	Capital	N/A	166.200,00	131.000,00	100.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	397.200,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	1.466.720,00	1.583.900,00	120.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	3.170.620,00
	Capital	N/A	5.100,00	30.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	35.100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	240.600,00	28.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	268.700,00
	Capital	N/A	2.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	125.900,00	558.600,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	684.500,00
	Capital	N/A	9.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	9.100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A